



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico



INDICAÇÃO Nº

IND 4592/2015

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

L I D O
Em. 04, 08, 15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação de salas de recursos especiais nas escolas de Brazlândia/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação de salas de recursos especiais nas escolas de Brazlândia/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Durante o evento Câmara em Movimento realizado na cidade de Brazlândia, no dia 23 de junho, moradores da região reivindicaram a implantação de salas de recursos especiais nas escolas da cidade para atender os alunos portadores de necessidade especiais.

Tais salas de recursos possuem ambientes adaptados para auxiliar indivíduos com uma ou mais deficiências, onde os professores preparam o aluno para desenvolver habilidades e utilizar instrumentos de apoio que facilitem o aprendizado nas aulas regulares. A exemplo disso temos os estudantes cegos que aprendem o braile para a leitura, os alunos surdos que estudam o alfabeto em libras se beneficiando do interprete em sala de aula, as crianças com deficiência intelectual utilizam dos jogos pedagógicos que complementam a aprendizagem, aqueles que tem paralisia aprendem a utilizar prancheta de figuras com várias ações necessárias ao longo do dia, e demais formas de desenvolver habilidades essenciais para que as pessoas com deficiência não se sintam excluídas e as demais enxerguem-nas com normalidade.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar o bem estar da região.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 2015.

CHICO VIGILANTE
DEPUTADO DISTRITAL

PROCOLO LEGISLATIVO
Ind. Nº 4592 / 2015
Fls. Nº 01 Ra



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 10/08/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

